



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

1x4 SANCIONADO
lei 9.098

Processo: 7962/2016

Tipo: Projeto de Lei: 209/2016

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 21/11/2016 16:29:01

Procedência: Neuzinha de Oliveira

Assunto: Denomina "Quadra Carlos Henrique Pimentel Barbosa", equipamento público, no bairro

Consolação, Vitória/ES. AUT. 10.760/16
07.208



Processo: 7962/2016
Tipo: Projeto de Lei: 209/2016
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 21/11/2016 16:29:01
Procedência: Neuzinha de Oliveira
Assunto: Denomina "Quadra Carlos Henrique Pimentel Barbosa", equipamento público, no bairro Consolação, Vitória/ES.

PROJETO DE LEI Nº, DE 2016

Denomina "Quadra Carlos Henrique Pimentel Barbosa", equipamento público, no bairro Consolação, Vitória/ES.

Artigo 1º – Fica denominado “Carlos Henrique Pimentel”, o conjunto esportivo de equipamento público na Rua José Barroso, no bairro Consolação, Vitória/ES.

Artigo 2º – Carlos Henrique Pimentel (o Pelé), nasceu no Município de Vitória-ES com domicílio e criação na Rua Waldyr Meirelles, no bairro Consolação. O primogênito dos seis filhos de Valdete e Mauro. Líder nato, intérprete de samba e mobilizador social. Faleceu no dia 02 de outubro de 2016, acometido por trauma crânio-encefálico.

Artigo 3º – As despesas com a confecção da placa de identificação, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 18 de Novembro de 2016

Neuza de Oliveira
Vereadora
PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar o conjunto esportivo: quadras e campo de areia e, homenagear ao Sr. Carlos Henrique Pimentel Barbosa, que nos deixou no dia 02 de outubro de 2016, eternizado seu nome no bairro através de suas ações.

Carlos, conhecido como Pelé, nasceu em Vitória-ES, e por toda a sua vida morou em Consolação, local em que constituiu sua família – teve uma filha SOPHIA GONÇALVES PIMENTEL (5anos), líder nato, trabalhador, empreendia atividades sociais, além de ser intérprete de samba. Extrovertido, pessoa de bom coração, de bem com a vida e com toda a comunidade, onde passou deixou saudades.

Começou com 7anos de idade a dançar na primeira quadrilha, foi daí que começou seus sonhos. Ajudou na formação e organização do grupo de Quadrilha “Amor é nosso” e “Rosa Morena”. Foi integrante do grupo Odomodê e da Escola de Samba “Pega no Samba”. No Pega atuou como ritmista, desenvolveu projetos, foi compositor e intérprete.

O sonho de ser cantor se concretizou no Grupo de Pagode Sambaê e como intérprete em diversas Escolas de Samba do ES, tais como: Escola São Silvana em Colatina; Pega no Samba, Barreiros, Boa Vista, Jucutuquara, Império de Fátima e Rosas de Ouro de Vitória, Vila Velha e Serra/ES.

Ante a relevante matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria nesta Casa de Leis.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 18 de novembro de 2016


**Neuza de Oliveira
Vereadora
PSDB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CARLOS HENRIQUE PIMENTEL BARBOSA

MATRÍCULA:

0246610155 2016 4 00233 156 0104070 31

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	parda	sólteiro - 29ano(s)
NATURALIDADE		
natural de Vitória-ES		
Eleitor		
Sim, título de eleitor nº 027690411457 dâ Zona 52		
FILIAÇÃO		
Mauro Amorim Barbosa e Valdete Pimentel.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		
aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016) - à(s) ignorado hora(s)		
LOCAL DE FALECIMENTO		
Av. Marechal Campos, Bairro de Lourdes, Vitória/ES		
CAUSA DA MORTE		
trauma crânio-encefálico, instrumento contundente, Atropelamento		
LOCAL DO SEPULTAMENTO		
Cemitério de Maruípe, Vitória/ES.		
DECLARANTE		
Mauro Amorim Barbosa, profissão auxiliar de feirante, sóltero(a), natural de Vitória-ES, Identidade nº 674210 SSP/ES, residente no(a) Rua Waldyr Meireles, 214, Consolação, Vitória, ES		
NOME DO MÉDICO E CRM		
Rogerio Piontkowski Médico Legista, CRM nº 6507		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES		
Data do Registro: aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016). O(A) falecido era sóltero. O(A) declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado(a)do cartório Vitória - 1ª Zona, Av. Nossa Senhora da Penha, 549 Edifício Vilma, ES, registrado no livro A-8, às folhas 198, sob o termo nº 4595 CPF nº 11814052704, CTPS nº 87760/25-ES, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou herdeiros menores e ou interditos deixou 1 filho(a) menor Sophia Gonçalves Pimentel com 5 ano(s), . Data do sepultamento: 03 de outubro de 2016, às 16:30. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.		

CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: Rodrigo Sarlo Antonio
Comarca de Vitória
Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Vilma
Santa Lúcia - Vitória - ES
Tel. (27) 2124-9500
www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 03 de outubro de 2016.

Lecticia Pinto Alves França
Escrevente



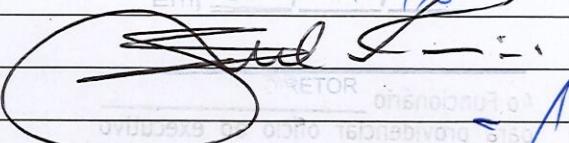
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.YQZ1612.17770
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
VANUCIA 1ª via



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUI-SE NO EXPEDIENTE

Em, 22/11/16


REITOR
DIRETOR
DIRETOR FINANCEIRO
DIRETOR DE DESPESAS
DIRETOR DE RECEBIMENTOS
DIRETOR DE PESQUISAS

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 22/11/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 23/11/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 24/11/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

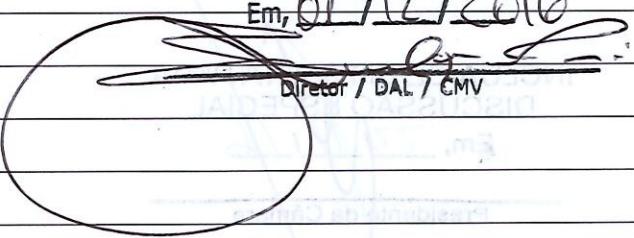
29/11/16

Presidente da Câmara

ABOTIV 30 JARDIMINHOS ARAMA
ESTRADA DAS LARANJAS KM 0,6673

Ao Funcionário _____
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 01 / 12 / 2016


Diretor / DAL / CMV



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. N° 046

Vitória, 01 de Dezembro de 2016.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o n° 7962/16, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei n° 209/16, de autoria do Sr^a. Vereadora **Neuzinha de Oliveira**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

SM/ac.

Processo: 7441784/2016 Prioridade: **NORMAL**
Data: 13/12/2016 Hora: 16:26
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRA
DOUROS
Documento: OFICIO - 046/2016
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o duto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei 209/2016 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 79 621/2016.

Palácio Atílio Vivácqua,

Neuzo dell

Matéria : Requerimento de Urgencia 3

Reunião :

128º Sessão Ordinária

Data :

20/12/2016 - 16:36:33 às 16:37:09

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 9 Parlamentares

<i>N. Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:36:40
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	16:36:54
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:36:52
19	Marcelão	PT	Sim	16:37:00
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:36:50
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:36:44
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:37:02
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:36:49
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM NÃO

8

0

TOTAL
8

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Matéria : Requerimento de Urgencia 3

Reunião :

128º Sessão Ordinária

Data :

20/12/2016 - 16:36:33 às 16:37:09

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 9 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

17 Davi Esmael
22 Devanir Ferreira
7 Fabrício Gandini
8 Luisinho
18 Luiz Emanuel
19 Marcelão
9 Max da Mata
10 Namy Chequer
11 Neuzinha
12 Reinaldo Bolão
23 Rogerinho
13 Sérgio Magalhães
21 Vinicius Simões
20 Wanderson Marinho
15 Zezito Maio

Partido

PSB	Voto	Horário
Sim		16:36:40
PRB	Não Votou	
PPS	Sim	16:36:54
PDT	Não Votou	
PPS	Sim	16:36:52
PT	Sim	16:37:00
PDT	Sim	16:36:50
PC do B	Não Votou	
PSDB	Sim	16:36:44
PT	Sim	16:37:02
PHS	Não Votou	
PTB	Não Votou	
PPS	Não Votou	
PSC	Sim	16:36:49
PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM 8 NÃO 0

TOTAL 8

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 7962/2016 - PL: 209/2016.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 1 /200

Presidente _____

Matéria : C. Justiça Projeto de Lei nº 204/2016

Reunião :

129º Sessão Ordinária

Data :

21/12/2016 - 17:06:04 às 17:07:56

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:07:05
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:07:38
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	17:07:19
8	Luisinho	PDT	Sim	17:07:12
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:07:10
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:07:29

Totais da Votação :

SIM NÃO

6

0

TOTAL
6

 PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

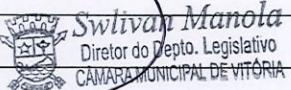
Em, 26/12/2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleuzeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 26/12/2016

Silviano Manola
Diretor DEL



Matéria : Projeto de Lei nº 204/2016
Autoria : Neuzinha

Reunião : 129º Sessão Ordinária
Data : 21/12/2016 - 17:08:10 às 17:08:53
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:08:14
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:08:19
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	17:08:24
8	Luisinho	PDT	Sim	17:08:38
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:08:40
19	Marcelão	PT	Sim	17:08:31
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	<i>Som</i>
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:08:35
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:08:28
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:08:28
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinícius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:08:25
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM ~~10~~
NÃO 0
11

TOTAL
10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB/677

Vitória, 26 de dezembro de 2016

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 209/16, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira, encaminho a V.Exª ofício nº 445/16, da Secretaria de Administração.

Atenciosamente,

EAE
Elisabeth Ângela Endlich
Secretaria de Governo

Processo: 0/2016
Tipo: Documento: 1394/2016
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 28/12/2016 11:36:09
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 209/16, de autoria da vereadora Neuza de Oliveira.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc. 7441784/16-PMV

7962/16-CMV

jdcm



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Administração

Ofício nº 445/SEMAD/GAB

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao OF. PRE. DEL. N° 046, protocolizado sob o n° 7441784/2016, referente ao Projeto de Lei n° 209/16, de autoria da Vereadora Neuzinha de Oliveira, informamos que o imóvel localizado na Rua José Barroso, Bairro Consolação, pertence ao Município de Vitória e ainda não possui denominação oficial.

Respeitosamente,

Maxswell Simões Pereira
Secretário Executivo

Ao Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 208

Vitória, 28 de dezembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.760/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 209/2016**, de autoria da Vereadora **Neuzinha de Oliveira**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 7962/2016 - CMV
SM/CVSP

Processo **613913/2017** Prioridade: **EXPRESSA**

Data: 30/01/2017 Hora: 12:23

Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Documento: OFICIO - 208/2016

Destino: **SEGOV/SUB-RI**

Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.760

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 209/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina Quadra Carlos Henrique Pimentel Barbosa, equipamento público, no bairro Consolação.

Art. 1º. Fica denominado Carlos Henrique Pimentel, o conjunto esportivo de equipamento público na Rua José Barroso, no bairro Consolação, Vitória/ES.

Art. 2º. Carlos Henrique Pimentel (o Pelé), nasceu no Município de Vitória/ES com domicílio e criação na Rua Waldyr Meirelles, no bairro Consolação. O primogênito dos seis filhos de Valdete e Mauro. Líder nato, intérprete de Samba e mobilizador social. Faleceu no dia 02 de outubro de 2016, acometido por trauma crânio-encefálico.

Art. 3º. As despesas com a confecção da placa de identificação, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de dezembro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho

PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida

1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Francisco Maio Filho

3º SECRETÁRIO

Proc. N° 7962/2016 - CMV
/CVSP

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.098
Em, 24/02/2017

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 14/03/2017

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 19/03/2017

Presidente

ARQUIVADO
Em, 16/03/2017

Câmara Municipal de Vitória



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/148

Vitória, 21 de fevereiro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.098, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.760/17, referente ao Projeto de Lei nº 05/16, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira.

Atenciosamente,

LVR-
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 217/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 02/03/2017 11:40:29
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sanção da Lei nº 9.098, Autógrafo de Lei nº 10.760/17, referente ao Projeto de Lei nº 05/16, Vereadora Neuza de Oliveira.

Exmo. Sr.

Vereador Vinícius José Simões
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta
Ref. Proc. 613913/17

7962/16

Projeto de Lei nº: 05/2016
Processo nº: 7962/2016
Autor: Neuzinha



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 24 / 02 / 17

RUBRICA

LEI N° 9.098

Denomina Quadra Carlos Henrique Pimentel Barbosa, equipamento público, no bairro Consolação.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Carlos Henrique Pimentel**, o conjunto esportivo de equipamento público na Rua José Barroso, no bairro Consolação, Vitória/ES.

Art. 2º. Carlos Henrique Pimentel (o Pelé) nasceu no Município de Vitória/ES com domicílio e criação na Rua Waldyr Meirelles, no bairro Consolação. O primogênito dos seis filhos de Valdete e Mauro, Líder nato, intérprete de samba e mobilizador social. Faleceu no dia 02 de outubro de 2016, acometido por trauma crânio-encefálico.

Art. 3º. As despesas com a confecção da placa de identificação, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de fevereiro de 2017.

J.R.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal